



VICENCIAPREVI

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA



MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO

DE

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026



MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Processo: Elaboração da Política de Investimentos

Unidade Gestora: Instituto Previdenciário do Município de Vicência – VICENCIAPREVI

Executor: Comitê de Investimentos.

1. **REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:** Lei Municipal nº. 1.708/2015, Lei Municipal nº 1.828/2021, EC nº. 103/2019, CF/88, Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022.
2. **OBJETIVO:** Definir, em manual, os procedimentos atinentes à elaboração, análise, aprovação e envio da Política de Investimentos do VICENCIAPREVI.
3. **TERMOS UTILIZADOS:**
 - 3.1. **Política de Investimentos:** Documento anual que estabelece as diretrizes, premissas, limites, estratégias e critérios para aplicação dos recursos financeiros.
 - 3.2. **Comitê de Investimentos:** Órgão responsável pelo assessoramento técnico relacionado à gestão dos investimentos.
 - 3.3. **Consultoria de Investimentos:** Empresa especializada contratada para prestar assessoramento técnico na elaboração, execução e acompanhamento da Política de Investimentos.
 - 3.4. **Conselho Administrativo:** Órgão colegiado responsável pela análise e aprovação da Política de Investimentos.
4. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O procedimento adotado por este Manual foi elaborado em conjunto com a Diretoria Executiva do VICENCIAPREVI e visa estabelecer procedimentos obrigatórios e cronológicos para elaboração da Política de



Investimentos, observando os princípios da legalidade, transparência, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e segregação de responsabilidades.

5. Elaboração da Política de Investimentos: Consiste no processo de definição das diretrizes anuais de investimentos do VICENCIAPREVI.

5.1. Definição das premissas: O Comitê de Investimentos realizará reunião para discutir o cenário econômico, metas atuariais, perfil da carteira, limites legais e estratégias de investimentos do exercício subsequente.

5.2. Discussão técnica com a consultoria de investimentos: Após definição preliminar das premissas, o Comitê de Investimentos realizará discussão técnica junto à consultoria de investimentos, a fim de alinhar as estratégias, limites e projeções utilizadas na elaboração da Política de Investimentos.

5.3. Elaboração da minuta: A consultoria de investimentos elaborará a minuta da Política de Investimentos com base nas premissas definidas pelo Comitê de Investimentos e na legislação vigente.

5.4. Apresentação ao Conselho Administrativo: A minuta da Política de Investimentos deverá ser apresentada pelo Comitê ao Conselho Administrativo para análise, discussão e deliberação.

5.5. Aprovação da Política de Investimentos: Após análise do documento, o Conselho Administrativo deliberará sobre sua aprovação, devendo a decisão constar em ata da reunião.

5.6. Assinaturas: Após aprovação pelo Conselho Administrativo, a Política de Investimentos deverá ser assinada pelo Presidente do Conselho Administrativo e pelo Presidente do VICENCIAPREVI.



Instituto Previdenciário do Município de Vicência

VICENCIAPREVI

5.7. Envio ao Ministério da Previdência Social: Após a coleta das assinaturas, o Comitê de Investimentos deverá providenciar o envio da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, observando os prazos definidos.

5.8. Arquivamento: Após concluídas todas as etapas, a Política de Investimentos, juntamente com a ata de aprovação e demais documentos relacionados ao processo de elaboração, deverão ser arquivados.

Vicência, 23 de julho de 2026

Adilson Carlos Pereira
Presidente de Previdência